



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE ARGIRITA, MINAS GERAIS.

CNPJ 01.664.147/0001-49

Praça Catulino Vasconcelos, nº 422 – Centro – Tel: (32) 3445-1584

CEP: 36.710-000 – Argirita, MG.

**PORTARIA Nº 07, de 07 de janeiro de 2019.**

**REGULAMENTA O USO DO VEÍCULO OFICIAL DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARGIRITA,  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

O Presidente da Câmara Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A frota da Câmara Municipal compreende o veículo HONDA/NXR160 BROS ESDD, flex, cor azul, chassi 9C2KD0810JR001889, Placa QNS-6029.

**Art. 2º** Fica designado o Motorista Tales Cesar Pires Lopes responsável pela fiscalização da manutenção, limpeza, abastecimento e conservação do veículo oficial da Câmara de Vereadores, assim como dos documentos obrigatórios, além de controlar e registrar a quilometragem em sistema informatizado.

**Art. 3º** O referido veículo poderá ser utilizado exclusivamente para a realização das atribuições inerentes ao cargo.

**Art. 4º** O condutor ficará integralmente responsável por eventuais danos que ocorrer no veículo durante sua utilização, ressalvadas as hipóteses de culpa de terceiros, motivos de força maior ou caso fortuito. Ficará ainda o condutor responsável pelo eventual pagamento de multas de trânsito atribuídas ao condutor, bem como pela pontuação atribuída à infração cometida.

**Art. 5º** O condutor será ressarcido de valores dispendidos com o veículo oficial da Câmara de Vereadores durante as viagens – abastecimento e consertos urgentes – mediante a apresentação do respectivo documento fiscal a Tesouraria.

**Art. 6º** Não será concedido ao servidor nenhuma gratificação por exercer tal função.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Argirita, Minas Gerais, 07 de janeiro de 2019.

**Gilberto Rocha Policiano.**  
**Presidente da Câmara Municipal de Argirita**